



ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA

Curso Científico-Humanístico ARTES VISUAIS

OBJETIVOS

- O CURSO DE ARTES VISUAIS tem por objetivo dotar o aluno de um conjunto de saberes e competências oferecendo ao aluno a possibilidade de se aprofundar em várias áreas de estudo estético e experimentar diversas formas de expressão visual.
- Este curso permite melhorar e aprofundar os conhecimentos na área das Artes Visuais, desenvolvendo:
 - A criatividade e o sentido do belo;
 - A comunicação através do desenho expressivo e da representação descritiva das formas;
 - A visualização espacial das formas.

EXAMES

- Na disciplina de **PORTUGUÊS** da componente de formação geral (no 12ºano);
- Na disciplina de **DESENHO A** da componente de formação específica (no 12ºano);
- Nas **2 DISCIPLINAS BIENNAIS*** da componente de formação específica (no 11ºano).



MAIS INFORMAÇÕES:

261 811 194

<http://escola.esjs-mafra.net>

servicosadministrativos@esjs-mafra.net

Curso Científico-Humanístico ARTES VISUAIS

PLANO DE ESTUDOS

COMPONENTE DE FORMAÇÃO		DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL (x45 MIN)		
			10º	11º	12º
GERAL		PORTUGUÊS	4	4	5
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (a)	4	4	-
		FILOSOFIA	4	4	-
		EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4
		SUB-TOTAL	16	16	9
ESPECÍFICA		DESENHO A	6	6	6
	OPÇÕES (b)	GEOMETRIA DESCRITIVA A	6	6	-
		MATEMÁTICA B	6	6	-
		HISTÓRIA DA CULTURA E DAS ARTES			
	OPÇÕES (c)	OFICINA DE ARTES	-	-	4
		OFICINA MULTIMÉDIA B			
		MATERIAIS E TECNOLOGIAS			
	OPÇÕES (d)	APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B (e)			
		DIREITO (e)			
		ECONOMIA C (e)			
		FILOSOFIA A (e)	-	-	4
		GEOGRAFIA C (e)			
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I, II OU III (e) (*)			
		PSICOLOGIA B (e)			
		SUB-TOTAL	18	18	14
		EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA (f)	(2)	(2)	(2)
			TOTAL	34 (36)	34 (36)

(a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c)

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Poderão existir outras ofertas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018, a divulgar oportunamente

(f) Disciplina de frequência facultativa.

(*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.